

PORTARIA Nº 633/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Jessica Bernart da Silva** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias	
São Miguel do Iguaçu	HOSPITAL MADRE DE DIO	PROATIVA	Rotina	100 Km	2,5	
	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MIGUEL ARCANJO	REATIVA	Apurar denúncia recebida (277/2024)			
Foz do Iguaçu	CLÍNICA STANLEY'S HAIR	REATIVA	Apurar demanda encaminhada pelo Cofen (Fiscalização deverá ser realizada no dia 13/08/2024)	141 Km		
	LAMOUR CLINIQUE	REATIVA	Apurar demanda contida no MEMO 002/2024 – encaminhado pela Conselheira Thabita Helena Vaz (entregar relatório até dia 16/08/2024)			
	UNIDADE DE SAUDE 24H PADRE ITALO PATERNOSTER	REATIVA	Apurar denúncia recebida (137/2024)			
	UBS PADRE MONTI	REATIVA	Apurar denúncia recebida (269/2024)			
	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA (CIS)	REATIVA	Apurar denúncia recebida (275/2024)			
Nova Aurora	POSTO DE SAUDE VEREADOR SEBASTIAO PATRICIO	PROATIVA	Rotina	68 Km		-
	UNIDADE BASICA DE SAUDE NERCI BOCALON	PROATIVA	Rotina			
	UNIDADE BASICA DE SAUDE NEUSA ANGELI	PROATIVA	Rotina			

Art. 2º As fiscalizações em São Miguel do Iguaçu e Foz do Iguaçu serão realizadas em dupla pelas fiscais Jessica Bernart da Silva e Agnes Carolina Ribeiro Pinto.

Art. 3º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.



Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 1º de agosto de 2024.



**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente



**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária